

ATA N.º 2/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

26/01/2021

(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA)

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Mira, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, em sistema de videoconferência, em cumprimento do definido no Decreto do Presidente da República, nº. 51-U/2020, de 06 de novembro (sucessivas vezes renovado), que aprovou o estado de emergência em todo o território nacional e ainda com fundamento no disposto na Lei nº. 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alargou até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

-----Participaram na reunião os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. José Luis Pimentel Lavrador, Dr. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Participaram, igualmente, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capeloa, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr^a. Oriana Páscoa Dias, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 16, de 25 de janeiro de 2021, com um saldo orçamental de 543.710,00 € (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e dez euros). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- **ATA DE 12 DE JANEIRO DE 2021**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de janeiro de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 21 de janeiro de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----O Sr. Presidente da Câmara deu início aos trabalhos, começando por prestar informação relativamente ao estado da pandemia provocada pela Covid-19, designadamente no Concelho de Mira. Sensibilizou todos para a situação preocupante em que se encontrava o país e, segundo os especialistas, ainda nem se tinha chegado ao pico máximo. As medidas de confinamento obrigatório impostas, ainda não revelavam grande impacto, apenas visualmente se podia constatar que a circulação de pessoas tinha reduzido bastante. Informou que na Câmara Municipal estavam muitos funcionários em regime de teletrabalho, a porta do edifício mantinha-se fechada e o atendimento era efetuado mediante marcação prévia, para além de que todos cumpriam as medidas de higienização e de afastamento social, ainda assim, qualquer um podia vir a ser atingido. -----

-----Dos últimos dados oficiais divulgados, podia constatar-se que o Concelho de Mira ainda não tinha atingido o nível de risco “extremamente elevado”, mantendo-se no nível “muito elevado”. -----

-----Fez, depois, um agradecimento geral à forma como tinham decorrido as eleições presidenciais, designadamente pelo modo como tinham decorrido no Concelho de Mira, com empenhado esforço por parte de todas as Juntas de Freguesia, Serviço Municipal de Proteção Civil, funcionários da Autarquia e serviços locais de Saúde, que tinham efetuado testes a todos os elementos das

mesas, tendo o processo decorrido de forma organizada e sem registo de problemas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou que formas de apoio estavam previstas, para ajuda aos munícipes e também aos comerciantes locais, dadas as novas medidas de confinamento impostas.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que, desde o início da pandemia que o Município estava a dar apoio às populações e também às IPSS, Bombeiros, etc.. Disse que tinham sido aprovadas algumas isenções de taxas, tinha sido autorizado aos comerciantes que alargassem as suas áreas de esplanada, sem agravamento de pagamentos. Na área social, também não têm sido descurados os apoios, a linha Covid tem funcionado, sempre que se revela necessário, os serviços deslocam-se à casa das pessoas para apoiar, designadamente para levar alimentos e medicação. Sempre que era reportada uma situação ou era recebido um pedido de ajuda, os serviços atuavam de imediato, com compra e entrega de alimentos, medicamentos, etc, pelo que apelou que, caso houvesse conhecimento de alguma situação de necessidade de apoio, ela fosse imediatamente reportada para que os serviços atuassem. Mais disse que estava ainda a ser preparado um pacote de medidas para mitigar os efeitos da pandemia, quer na população em geral, quer nos comerciantes do Concelho. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2021**

- LTFP-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Dr^a. Dulce Helena Cainé, Dr. José Luis Lavrador e Dr^a. Madalena Santos

aprovar a **proposta nº. 16/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2021 – LTFP**-----

-----Nos termos do disposto nos nºs 1 a 7 do artigo 31.º conjugado com o nº 3 do artigo 42º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada às Autarquias Locais, pelo Decreto - Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, na atual redação, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 5º deste último diploma, compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, e tendo presente a publicação do Orçamento de Estado para 2021, é agora submetido à Câmara a previsão, possível, das despesas com pessoal.-----

-----1. Com o recrutamento, dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado para 2021, o qual abrange:-----

-----O recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, valor constante do orçamento do Município de Mira, 210.558,84€. -----

-----2. Alteração de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, que compreende: -----

-----a) A alteração obrigatória do posicionamento remuneratório;-----

-----b) A alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária; -----

-----Importa recordar que com o Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela, aprovado pela Lei nº 2/2020 de 31 de março, o artigo 17º determinou o normal desenvolvimento das carreiras: -----

-----Como novidade foi estabelecido que, a partir do ano de 2020, era retomado o normal desenvolvimento das carreiras, no que se referia a alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, passando o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tivesse direito a ser feito na sua totalidade. Para tal, foi previsto que os pontos ainda não utilizados, que o trabalhador tivesse acumulado durante o período de proibição de valorizações remuneratórias, fossem considerados no futuro. -----

-----Ora o Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, não faz qualquer referência a esta possibilidade, mantendo-se assim aquelas disposições. -----

-----Assim, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Município de Mira, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, previu-se um valor constante do orçamento do Município de Mira para 2021, no valor de 43.000,00€. -----

-----Nestes termos e dentro dos limites, (verificados caso a caso, em momento oportuno), definidos pelo Orçamento de Estado de 2021, proponho que a Câmara Municipal delibere genericamente aprovar o montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho não ocupados, previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2021, bem como, com a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Município de Mira.” -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO: -----

-----APROVAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTAL – ANO 2020-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 17/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Saldo de Gerência Orçamental do Ano 2020, no montante de 313.741,00 € (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e um euros), constante no resumo diário de

tesouraria e na Demonstração de Fluxos de Caixa de 31-12-2020, para que constem no apuramento de fundos disponíveis. -----

-----DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO - ANO 2020-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 18/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo as declarações de compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso, do ano de 2020, as quais se encontram anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município, para conhecimento, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. -----

-----O Sr. Vereador Luis interveio e solicitou informação mais detalhada sobre o documento. -----

-----O Chefe da Unidade de Contabilidade, Dr. João Rocha explicou que o “saldo de clientes” englobava faturas de água, ensino, serviços desportivos, ramais de água, saneamento, Cemitérios, Parque de Campismo, rendas de habitação do Bairro de Carromeu, etc, ocupação de via pública, publicidade, dívidas muito antigas que não foram pagas. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou se a dívida do Parque de Campismo se reportava ao Parque de Campismo que tinha passado para a Orbitur, parecendo-lhe que existia um processo em Tribunal para cobrar essa dívida. -----

-----O Sr. Presidente disse que se tratava do Parque de Campismo Municipal e que aquelas dívidas eram as chamadas “incobráveis”, que apenas poderiam deixar de figurar no documento por prescrição ou por decisão judicial. -----

-----TRANSFERÊNCIA PARA A CIM-REGIÃO DE COIMBRA DA QUOTA ANUAL 2021 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a

favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Dr^a. Dulce Helena Cainé, Dr. José Luis Lavrador e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 19/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-Região de Coimbra do valor de 21.111,43€ (vinte e um mil, cento e onze euros e quarenta e três cêntimos), referente à quota do Município de Mira para o ano 2021. -----

-----O Sr. Presidente disse que, felizmente, estava a trabalhar bem e começava a ver-se os frutos, como era o caso do “Eurovelo”, que apenas se estava a aguardar o “visto” do Tribunal de Contas, assim como a Unidade Móvel de Saúde, que se aguardava a sua entrega até dia 19 de fevereiro e ainda o barco para recolha de jacintos, em que havia já funcionários a fazer formação para a sua utilização, todos eles eram projetos supramunicipais da CIM.-----

-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS – ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA EM 06-OUT-2019 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 20/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para as freguesias, das importâncias apuradas de acordo com o Despacho n.º 715/2021 publicado no DR 2^a Série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2021, (inclusivamente do montante correspondente ao Município, conforme artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87 de 29 de maio), resultando nos montantes abaixo apresentados. -----

Freguesia	Nº Eleitores	Verba por cada Eleitor
		0,02 €
Mira	7208	144,16 €
Seixo	1541	30,82 €
Carapelhos	810	16,20 €
Praia de Mira	3434	68,68 €
Total	12.993	259,86 €

FREGUESIA	Verba por concelho (x)	Verba por eleitor (y)	Verba por freguesia (z)	TOTAL
MIRA	53,50 €	144,16 €	40,00 €	184,16 €
SEIXO	53,50 €	30,82 €	40,00 €	70,82 €
CARAPELHOS	53,50 €	16,20 €	40,00 €	56,20 €
PRAIA DE MIRA	53,50 €	68,68 €	40,00 €	108,68 €
	214,00 €	259,86 €	160,00 €	633,86 €

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

-----**INTERVENÇÕES EM ARRUAMENTOS E VIAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES EM PORTOMAR E OUTROS LOCAIS DO CONCELHO – ADJUDICAÇÃO** ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 21/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da adjudicação do Concurso Público de “Intervenções em arruamentos e vias municipais – Empreitada de Pavimentações em Portomar e outros locais do Concelho”, nos termos propostos no relatório final, ao concorrente classificado em 1º lugar “Civibérica – Obras Civis, SA” pelo valor apresentado de 232.600,00 € (duzentos e trinta e dois mil e seiscientos euros), a acrescer de IVA, com um prazo de execução de 190 dias, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do C.C.P., conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Mais foi aprovada a minuta do respetivo contrato, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do C.C.P., a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**EMPREITADA DE ESTACIONAMENTO DO LAGO DO MAR E POÇO DA CRUZ – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO** ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Drª. Dulce Helena Cainé, Dr. José Luis Lavrador e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 22/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do art.º 35º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de janeiro de 2021, de aprovação da minuta de adenda ao contrato da “Empreitada de requalificação do estacionamento do Lago do Mar e Poço da Cruz” adjudicada à empresa “Omnimira Construções Lda”, face à

recomendação do Tribunal de Contas, no sentido de ser acrescentado ao referido contrato, por meio de adenda, uma cláusula com a indicação da data do ato de adjudicação.-----

-----O Sr. Presidente informou que já tinha chegado o “visto” do Tribunal de Contas e que se pretendia dar início à obra na próxima semana, o único transtorno era a chuva que dificultava os trabalhos. -----

-----Agradeceu o trabalho desempenhado por todos os técnicos, disse que tinha sido um caminho longo e árduo, desde o financiamento da obra, o licenciamento e a tramitação exigida pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, mas naquele momento já tinha sido visado o contrato e estava tudo pronto para a empreitada ter início. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----

----- **PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. N.º 21/2017** -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta nº. 23/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 270,00€ (duzentos e setenta euros), a munícipe carenciada a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas previstas no n.º 6 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

----- **PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. N.º 24/2017**-----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta nº. 24/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 300,00€ (trezentos euros), a munícipe carenciada, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas previstas no n.º 6 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a

Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. 57/2008-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 25/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 100,00€ (cem euros), a munícipe carenciada, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas previstas no n.º 6 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

----- RATIFICAÇÃO - DESPACHO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM 50% DO MONTANTE NÃO COMPARTICIPADO PELO IPDJ AO CLUBE DOMUS NOSTRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 26/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 17 de dezembro de 2020, relativo à atribuição de apoio, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), ao Clube Domus Nostra, correspondente a 50% do montante não participado pelo IPDJ, para fazer face a despesas com a obra de substituição do piso e reformulação do espaço envolvente, de acordo com o estipulado nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O Sr. Presidente disse que o Domus Nostra tinha levado a efeito a substituição do piso do pavilhão, o que era uma mais-valia para o clube e também para o Concelho e a Câmara Municipal tinha decidido dar apoio na parte que não seria participada pelo IPDJ.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 27/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Empresarial de Mira, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) para fazer face a despesas com o desenvolvimento da iniciativa “*Mira, Economia que Gira*”, promovida em parceria com a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que o apoio se destinava a apoiar a iniciativa, na época natalícia, tendo-se achado conveniente prolongar o concurso até março, no entanto, uma vez que os estabelecimentos comerciais estavam fechados, a atividade estava suspensa e seria retomada logo que possível. -----

----- **DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO** -----

----- **CORTE DE ESTRADA E PLANO DE SINALIZAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 28/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o corte de estrada na Rua Fernandes Costa e na Rua do Matadouro (junto à rotunda), em Mira, com efeito a partir do dia 1 de fevereiro próximo, com uma duração prevista de 200 dias, no âmbito da execução da Empreitada da Rotunda do Matadouro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o respetivo plano de sinalização, de acordo com a memória descritiva que se encontra anexa à proposta, bem como comunicar a presente deliberação à GRN, Bombeiros e INEM.-----

-----O Sr. Presidente informou que o plano estava aprovado pelas “Infraestruturas de Portugal” e que a estrada principal, a EN334, manter-se-ia

sempre aberta ao tráfego, sendo que a obra deveria ter o seu início já no dia seguinte.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/44**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 29/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declaração da caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado que, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será declarada a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2020/760 --**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 30/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se refere o processo acima identificado nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela

de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – ALTERAÇÃO DE FACHADA - PROC. N.º 01/2020/768 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 31/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, informando a interessada de que: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----No prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, deverá efetuar o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/179-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 32/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura;

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MURO - PROC. N.º 01/2020/823. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 33/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, informando o interessado de que:-----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----No prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, deverá efetuar o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)